

ANÆ

JOVENS EMPRESÁRIOS

Participação de Startups do Algarve na
Web Summit Lisboa 2025
Concurso

REGULAMENTO

Agosto de 2025

REGULAMENTO

Artigo 1.º

Âmbito

A Associação Nacional de Jovens Empresários (ANJE) no âmbito do projeto ALGARVE EMPREENDE 2026 - PROMOÇÃO DO EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO NA REGIÃO DO ALGARVE, um projeto cofinanciado pelo ALGARVE 2030 – Programa Regional do Algarve, no âmbito da candidatura ALGARVE-FEDER-00952200, Tipologia de Intervenção Empreendedorismo Qualificado associado ao conhecimento, enquadrado no Sistema de Apoio a Ações Coletivas.

O projeto é desenvolvido em parceria com a Universidade do Algarve (UAlg – promotor líder), a Comunidade Intermunicipal do Algarve (AMAL), a Associação Algarve Evolution (AE), a Algarve Systems and Technology Partnership Association (Algarve STP), e o Associação Empresarial da Região do Algarve (NERA), e promove a participação de 24 Startups do Algarve na Web Summit Lisboa 2025 – Conferência Internacional de Tecnologia, que decorrerá de 10 a 13 de novembro de 2025 no Altice Arena e na FIL - Feira Internacional de Lisboa.

Artigo 2.º

Objetivos

O Concurso para Participação de Startups do Algarve na Web Summit Lisboa 2025 tem os seguintes objetivos:

- a) Promover internacionalmente a região do Algarve e o seu ecossistema, com vista à atração de empreendedores e investidores para a região;
- b) Estimular e apoiar a criação e o crescimento de Startups na região do Algarve através da participação no maior evento tecnológico da Europa;

- c) Contribuir para a melhoria das competências nos domínios da inovação e tecnologia dos fundadores das Startups do Algarve, fomentando o desenvolvimento de uma região inovadora e orientada para a criação de valor acrescentado;
- d) Facilitar a criação de redes de contactos internacionais nas respetivas áreas de especialização;
- e) Dar visibilidade e promover as Startups do Algarve junto de investidores nacionais e internacionais, parceiros e potenciais clientes;
- f) Contribuir para o aumento das exportações e para a diversificação da base produtiva da economia regional;
- g) Contribuir para a boa prossecução da Estratégia Regional de Investigação e Inovação para a Especialização Inteligente (RIS3) do Algarve e conseqüentemente para o desenvolvimento económico e social da região e do país.

Artigo 3.º

Candidatos Elegíveis

Podem candidatar-se:

- a) Startups com sede e/ou estabelecimento no Algarve, constituídas até há 6 anos e que tenham um cariz tecnológico e/ou forte incorporação de conhecimento na sua atividade;
- b) Estão excluídas as Startups cujos fundadores sejam familiares em linha direta dos membros do Júri.

Artigo 4.º

Critérios de avaliação

Para efeitos de seleção das 24 Startups que participarão na Web Summit Lisboa 2025, serão considerados os seguintes critérios de avaliação e respetivas ponderações:

- a) Grau de motivação, estratégia e objetivos apresentados pelos Fundadores para participar na Web Summit Lisboa 2025 (30%);
- b) Grau de maturidade das Startups (30%);

c) Contributo das Startups para o desenvolvimento de uma região inovadora e orientada para a criação de valor acrescentado nos domínios do Turismo; Economia do Mar; Saúde, Bem-estar, Longevidade, Recursos Endógenos Terrestres, Indústrias Culturais e Criativas; Digitalização e TIC; e Sustentabilidade Ambiental (40%).

Artigo 5.º

Candidaturas

1. As candidaturas consideram-se formalizadas, em língua inglesa, através do preenchimento e submissão do «Formulário de candidatura» disponível no site **www.anje.pt**.
2. O prazo para submissão do formulário de candidatura decorre até às **23:59h do dia 5 de setembro de 2025**.
3. O procedimento de candidatura é totalmente gratuito.
4. Após a receção das candidaturas, as entidades promotoras do concurso poderão solicitar aos candidatos esclarecimentos suplementares.

Artigo 6.º

Candidaturas Inválidas

O júri poderá tomar a decisão de considerar inválida uma candidatura verificando-se uma das seguintes circunstâncias:

- a) Candidatura entregue em data posterior ao prazo definido no Artigo 5.º do presente regulamento;
- b) Falsas declarações prestadas aquando da apresentação da candidatura;
- c) Irregularidade na candidatura apresentada face às condições de elegibilidade regulamentadas.

Artigo 7.º

Funcionamento

O Concurso para Participação de Startups do Algarve na Web Summit Lisboa 2025 desenvolve-se em 3 fases sequenciais, nomeadamente:

Fase 1 - Lançamento da convocatória, receção e seleção das candidaturas

- a) Receção das candidaturas ao concurso, através do formulário de candidatura referido no ponto 1 do Artigo 5.º do presente regulamento até às 23:59 h do dia 5 de setembro de 2025;
- b) Análise das condições de elegibilidade das Startups e avaliação das candidaturas, em conformidade com os artigos 3.º e 4.º do presente regulamento;
- c) Divulgação das candidaturas admitidas e das Startups selecionadas para participação na Web Summit Lisboa 2025, através de mensagem de correio eletrónico enviada diretamente para o endereço de correio eletrónico de todas as Startups candidatas, até às 23.59 h do dia 12 de setembro de 2025.

Fase 2 - Reunião Preparatória da Participação na Websummit Lisboa 2025

- a) Realização de reunião, no dia 19 de setembro de 2025, pelas 10 horas, através da plataforma Zoom, com todas as Startups selecionadas para participação na Web Summit Lisboa 2025 para apresentação do programa da participação conjunta, datas e horários, direitos e deveres das Startups selecionadas, entre outras informações úteis;
- b) As Startups selecionadas que não possam participar, por motivos de força maior, na Reunião Preparatória deverão informar antecipadamente a organização através do endereço ***anjealgarve@anje.pt*** por forma a que seja agendada uma nova data e horário para o efeito.

Fase 3 – Participação na Websummit Lisboa 2025

- a) Participação na Web Summit Lisboa 2025, no Altice Arena e na FIL - Feira Internacional de Lisboa, que decorre de 10 a 13 de novembro de 2025, das Startups selecionadas;

- b) Promoção das Startups no Stand Algarve Empreende 2026, nos balcões, datas e horários que lhes venham a ser atribuídos, para a realização de contactos com investidores nacionais e internacionais, parceiros e potenciais clientes;
- c) Preenchimento de registo de presenças e relatório síntese das atividades e reuniões realizadas durante o evento.

Artigo 8.º

Júri

1. O júri será composto por 5 elementos efetivos, nomeadamente:
 - a) 1 representante da Associação Nacional de Jovens Empresários (ANJE);
 - b) 1 representante da Associação Empresarial da Região do Algarve (NERA);
 - c) 1 representante do CRIA - Divisão de Empreendedorismo e Transferência de Tecnologia da Universidade do Algarve (UAlg);
 - d) 1 representante da Comunidade Intermunicipal do Algarve (AMAL);
 - e) 1 representante da Algarve Systems and Technology Partnership Association (Algarve STP).
2. Caso exista algum impedimento e escusa por parte dos elementos efetivos indicados pelas entidades que compõem o júri, as mesmas deverão indicar um representante suplente.
3. Constituem impedimentos e escusa à participação no júri, a existência de candidaturas de familiares até ao 2.º grau e a situações de conflito de interesses profissionais, bem como todas as situações elencadas nos artigos 69.º, n.º 1 e 73.º, n.º 1, do CPA.

Artigo 9.º

Prémios

1. Serão premiados, com oferta de 2 (dois) bilhetes de ingresso para os 3 (três) dias na Web Summit Lisboa 2025 as 24 Startups que obtenham a melhor avaliação nas candidaturas apresentadas.

2. Cada critério definido no artigo 4º do presente regulamento, será pontuado numa escala de 1 a 10, sendo o resultado da avaliação dos candidatos arredondado à centésima. Os critérios assumem preponderâncias diferentes entre si de acordo com o definido no artigo 4º. A avaliação final resulta da soma das pontuações atribuídas a cada critério.
3. Quando duas ou mais candidaturas obtiverem a mesma pontuação o critério de desempate será a ordem de entrada das mesmas.
4. As Startups candidatas podem ser convidadas a prestar esclarecimentos complementares, se o Júri assim o entender.
5. Os prémios referidos no ponto 1 do presente artigo não incluem despesas de deslocação, alojamento e alimentação.
6. As decisões do Júri são irrecorríveis.

Artigo 10.º

Confidencialidade

1. As Startups candidatas são responsáveis por distinguir claramente o carácter confidencial da informação que facultem ao Júri ou à organização do concurso, através do uso da expressão “CONFIDENCIAL”.
2. Só os membros do Júri e da organização do concurso têm acesso aos formulários “Formulário Candidatura”, mencionados no Artigo 5.º, e comprometem-se a manter reserva profissional relativamente a qualquer informação estratégica obtida no âmbito do concurso, e a não divulgar qualquer informação confidencial relativa às Startups e aos seus fundadores.
3. Ainda que o carácter confidencial da informação seja mencionado nos termos do número 1 do presente Artigo, ao Júri e à Organização, não pode ser imputada qualquer obrigação pela gestão da confidencialidade quando a informação recebida:
 - a) tenha sido divulgada publicamente anteriormente ao presente concurso;

- b) fosse conhecida pelo recetor em data anterior à divulgação ou venha a ser conhecida pelo recetor através de terceiros agindo de boa fé na divulgação;
- c) tenha sido divulgada pelo recetor com o acordo da(s) StartUp(s) candidata(s);
- d) seja divulgada pela(s) Startup(s) candidata(s) sem restrições à posterior comunicação;
- e) tenha sido independentemente desenvolvida pelo recetor;
- f) tenha que ser divulgada pela(s) Startup(s) candidata(s), Júri ou organização no cumprimento de obrigações legais, ou por ordem judicial ou administrativa.

Artigo 11.º

Tratamento de Dados Pessoais

1. O presente Regulamento implica o tratamento de dados pessoais.
2. As Startup(s) candidata(s) aceitam que o fornecimento dos dados é necessário e obrigatório para efeitos de processamento do concurso e apuramento das selecionadas para participação na Web Summit Lisboa 2025.
3. As Startups selecionadas aceitam que a recolha dos seus dados pessoais é necessária e obrigatória para efeitos de acesso aos prémios e para efeitos administrativos e fiscais.
4. Os dados pessoais recolhidos, são usados única e exclusivamente para efeitos de identificação das Startups, de acordo com o artigo 7º, bem como na atribuição dos prémios, no estrito respeito e cumprimento pela legislação de proteção dos dados pessoais, nomeadamente o RGPD.
5. A organização garante a segurança e confidencialidade no tratamento dos dados, bem como os direitos de gestão dos dados pessoais fornecidos pelo titular dos mesmos.
6. A entidade responsável pelo tratamento dos dados é a Associação Nacional de Jovens Empresários (ANJE) que conservará os dados por 5 (cinco) anos, período após o qual os mesmos serão apagados.

Artigo 12.º

Propriedade Intelectual

1. As Startups são responsáveis por garantir junto das instâncias apropriadas que a propriedade intelectual que utilizam, ou venham a utilizar nas suas candidaturas, está protegida pelos instrumentos legais apropriados.
2. A organização do concurso não está obrigada a tomar quaisquer medidas com vista a proteger ou assegurar a confidencialidade, propriedade intelectual ou outros direitos das Startups candidatas, à exceção das previstas nos Artigos 10º e 11º, pelo que a proteção de tais direitos constitui responsabilidade exclusiva das Startups.
3. A organização do concurso está isenta de responsabilidade em caso de litígio entre terceiros e as Startups sobre direitos de propriedade intelectual.

Artigo 13º

Despesas e Responsabilidades

1. Todas as despesas de deslocação, alojamento, alimentação e quaisquer outros encargos associados à participação na Web Summit Lisboa 2025 são da responsabilidade exclusiva das Startups seleccionadas, salvo indicação expressa em contrário pela organização.
2. A organização não se responsabiliza por custos adicionais ou prejuízos resultantes da participação ou impossibilidade de participação das Startups no evento.

Artigo 14º

Revogação de Participação

1. A organização reserva-se o direito de revogar a participação de qualquer Startup seleccionada, no caso de a mesma não cumprir os critérios definidos pela Web Summit Lisboa 2025 e cuja avaliação será posterior à realizada no presente concurso.

2. A organização reserva-se o direito de revogar a participação de qualquer Startup selecionada sempre que se verifique incumprimento grave das regras estabelecidas no presente Regulamento.
3. Constituem fundamentos de revogação, nomeadamente:
 - a) Prestação de falsas declarações na candidatura;
 - b) Violação das normas de conduta estabelecidas pela organização ou pelo evento;
 - c) Qualquer comportamento que prejudique a imagem da iniciativa ou das entidades promotoras.
4. A decisão de revogação é definitiva e não confere à Startup qualquer direito a indemnização.

Artigo 15º

Aceitação de Alterações

1. A inscrição e participação no concurso implica a aceitação de todas as regras do presente Regulamento, incluindo eventuais alterações introduzidas pela organização por motivos devidamente justificados.
2. As alterações serão sempre comunicadas atempadamente às Startups candidatas ou selecionadas, não podendo estas invocar desconhecimento das mesmas para efeitos de incumprimento.

Artigo 16.º

Disposições Finais

1. Quaisquer dúvidas relativas à interpretação e aplicação do presente Regulamento são exclusivamente esclarecidas pela organização do concurso, através do endereço de correio eletrónico **anjealgarve@anje.pt**
2. A organização do concurso, por motivos de força maior, reserva-se ao direito de modificar o presente regulamento, bem como a constituição do Júri, a composição dos prémios e as datas e locais referidos. As alterações serão atempadamente comunicadas às Startup candidatas.

3. As entidades promotoras da iniciativa não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento ou cumprimento defeituoso do preceituado no presente Regulamento, quando e apenas na exata medida em que tal resulte da ocorrência de situações de força maior, designadamente de natureza extraordinária ou imprevisível exterior às mesmas e que por estas não possam ser controladas, tais como guerra, tumulto, insurreição civil, catástrofes naturais, declarações de pandemia, greves gerais de âmbito nacional, incêndios, inundações, explosões, decisões governamentais ou outras situações não controláveis pelas entidades em causa que impeçam ou prejudiquem o cumprimento do previsto no presente regulamento, nomeadamente no que diz respeito ao cumprimento de prazos e datas.

4. Aquando da invocação de caso de força maior a organização do concurso deverá, logo que dele tenha conhecimento, avisar por escrito as Startups candidatas informando-as sobre a data previsível para a reposição da normalidade.

5. A inscrição no concurso pressupõe o conhecimento e a aceitação deste Regulamento por parte das Startups candidatas.

6. As Startups candidatas declaram, sob compromisso de honra, que:

- a) Leram e aceitam sem reservas todas e cada uma das regras previstas no presente regulamento;
- b) As informações apresentadas na candidatura provieram da(s) Startup(s) candidata(s), não se encontrando a(s) concorrente(s) sujeita a qualquer impedimento, legal ou contratual, de as divulgar ao Júri do concurso, ou de as aplicar.

Artigo 17.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia 29 de agosto de 2025.